

Com base em perícia, TJ-SP absolve médico de homicídio culposo

06/07/2023

Em processos sobre supostos erros médicos, a prova pericial ganha ainda mais importância na avaliação da conduta do profissional de saúde, já que a Medicina é dos ramos da ciência mais complexos e exige conhecimentos técnicos específicos.

Reprodução



Médico condenado por homicídio culposo foi absolvido com base em prova pericial

Esse foi o entendimento da 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para absolver um médico que havia sido condenado a um ano e seis meses de prisão por homicídio culposo.

Em seu voto, o relator da matéria, desembargador Ailton Vieira, apontou que a prova pericial era favorável ao réu e que ele foi absolvido em procedimento administrativo no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

"Assim, diante de um quadro desse, é impossível aferir-se que o réu foi o autor de um crime de homicídio culposo, afinal, das parcas provas acostadas nos autos não se pode afirmar, com o mínimo de certeza necessária, que ele teve culpa em sentido estrito (negligência ou imperícia)", registrou o relator.

Diante disso, o magistrado votou pela absolvição com base no princípio do *in dubio pro reo*. O entendimento foi unânime.

A defesa foi conduzida pelos advogados **Maria Cláudia de Seixas** e **Tadeu Teixeira Theodoro**, do escritório Cláudia Seixas Sociedade de Advogados.

Processo 0005512-31.2014.8.26.0597



Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-jul-06/base-prova-pericial-tj-sp-absolve-medico-homicidio-culposo/>